



CAMARA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
(Lei Federal nº. 13.709/2018) Resolução nº. 2.302,
de 21 de setembro de 2023.



PALERMO
Advocacia e Consultoria Jurídica

C
A
A
R
A
P
Ó



CARTILHA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)
Resolução nº. 2.302 de 21 de setembro de 2023.

01

Realização:

GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA
Vereador Presidente (Biênio 2023/2024)

ISVAN ASSIS ARAÚJO
Vereador Vice-Presidente

Organização:

FRANCISCO ANDRADE NETO
Coordenador do Grupo de Trabalho (GT.LGPD)

DANIELLY DA SILVA CUNHA
Membro do GT.LGPD

JHONY SANTOS LOPES
Membro do GT.LGPD

VIVIANE MATOS DA SILVA
Membro do GT.LGPD

Apoio Técnico Científico:



PALERMO

Advocacia e Consultoria Jurídica



PALERMO
Advocacia e Consultoria Jurídica

02

INTRO DUÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018), conhecida como LGPD, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Nesse contexto, a LGPD trouxe para a Administração Pública a necessidade de revisão e adequação das atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais.

Diante disso, a proteção da privacidade e dos dados pessoais da população, com especial atenção aos cidadãos caarapoenses, é uma prioridade para a Câmara Municipal de Caarapó.

Portanto, o Legislativo está integralmente comprometido em adotar todas as medidas possíveis, incluindo boas práticas e procedimentos técnico administrativos, para cumprir com os objetivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.



Quais dados importam para a LGPD?



Dado Pessoal

É qualquer dado que identifique ou possa identificar uma pessoa, tal como seu nome, sobrenome, filiação, data de nascimento, endereço residencial, CPF, RG, CNH, retrato em fotografia, entre outros.



Dado Pessoal Sensível

É o dado que carrega informações mais particulares sobre o titular, como sua origem racial e étnica, suas convicções políticas, filosóficas, religiosas, ou informações referentes a sua saúde, vida sexual, genética, biométrica, entre outros. Essa categoria de dados possui um tratamento especial pela lei.



Dado Anonimizado

É o dado que já foi considerado pessoal, mas que passou por etapas que o desvincularam permanentemente de seu titular.



Dado Pseudonimizado

É um dado pessoal que não pode ser relacionado a seu titular sem a utilização de outras informações, mantidas em ambiente separado, controlado e seguro.



Principais atores

Titular de Dados

É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais. O titular é o centro do sistema de proteção de dados pessoais e seus direitos são observados por todos.

Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, dentro de uma atividade específica, decide quando, como e por que os dados pessoais serão tratados.

Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. O operador é quem detém os meios técnicos para tratar os dados.

Encarregado

É a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

É o órgão da administração pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.

O que é exatamente tratamento de dados?

A expressão "tratamento de dados" é bastante ampla, e pode remeter a diversas operações, incluindo, mas não se limitando, a "coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração" de um dado pessoal.

Em resumo, qualquer ação realizada com um dado pessoal, por mais simples e breve que seja, como o mero acesso a uma base de dados ou a guarda de arquivos em um computador, é possível caracterizar a atividade de tratamento tensamente as regras e princípios instituídos pela LGPD.





Hipóteses de tratamento de dados na Câmara Municipal de Caarapó:

- Coleta de dados pessoais e dados pessoais sensíveis;
- Acesso via agente de tratamento;
- Utilização para fins de legislar sobre assuntos de interesse local;
- Controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo e tramitação de proposições e expedientes internos;
- Coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, armazenamento no que concerne à Gestão de Pessoas (servidores e fornecedores), como sistema de pagamentos, consignação de créditos, compartilhamentos, entre outros;
- Compartilhamento de dados com os setores internos e outros órgãos, como por exemplo o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Armazenamento dos dados em meio físico e digital;

Nesse contexto, na Câmara Municipal de Caarapó os dados pessoais são tratados com a finalidade de executar políticas públicas e cumprir com os respectivos deveres e atribuições legais, sempre em observância ao interesse público.

Apesar da permissão legal, o tratamento de dados realizado pelo Poder Legislativo Municipal segue intensamente as regras e princípios instituídos pela LGPD.

Princípios do tratamento de dados:

Finalidade especificada e informada explicitamente ao titular;

Adequação à finalidade previamente acordada e divulgada;

Necessidade do tratamento, limitado ao uso de dados essenciais para alcançar a finalidade inicial;

Acesso livre, fácil e gratuito das pessoas à forma como seus dados são tratados;

Qualidade dos dados, deixando-os exatos e atualizados, segundo a real necessidade no tratamento;

Transparência, ao titular, com informações claras e acessíveis sobre o tratamento e seus responsáveis;

Segurança para coibir situações acidentais ou ilícitas como invasão, destruição, perda, difusão;

Prevenção contra danos ao titular e aos demais envolvidos;

Não discriminação, ou seja, não permitir atos ilícitos ou abusivos;

Responsabilização do agente, obrigado a demonstrar a eficácia das medidas.

07





Da regulamentação da LGPD na Câmara Municipal de Caarapó:

Visando implementar um programa de governança em privacidade com o objetivo de regulamentar esta Casa Legislativa à LGPD, foram formuladas as seguintes regras de boas práticas. São elas:

- Por meio da Portaria de nº. 018, de 07 de outubro de 2022, instituiu-se um **Grupo de Trabalho** com o fim de estabelecer as diretrizes e procedimentos em conformidade à Lei Federal, nos termos do Art. 50, § 2º, I, alínea “a” da LGPD e Item 5.4.2.1 ABNT NBR ISO/IEC 27701/2019.
- Aprovação de **Plano de Ação/ROADMAP**, por meio da Portaria de nº. 025, de 08 de maio de 2023, objetivando identificar e planejar medidas necessárias para adequação do Legislativo local à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, entre elas: i) mapeamento de processos e inventário de dados pessoais; ii) análise de riscos e vulnerabilidades; iii) análise técnica em segurança da informação e privacidade; iv) adoção de medidas de segurança para proteção de dados pessoais; e v) designação de encarregado de dados.
- **Regulamentação** da aplicação da Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Caarapó/MS, e fixa Política de Proteção de Dados, por meio da Resolução nº. 2.302, de 21 de setembro de 2023.

Por essas normas, a Câmara Municipal de Caarapó possui um compromisso permanente com seus cidadãos, isso inclui sua privacidade e proteção dos dados pessoais.



Considerações Finais

A LGPD trouxe para a Administração Pública a necessidade de revisão e adequação das atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais com o objetivo primordial de proteção aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e à proteção de dados pessoais, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Nesse sentido, necessária se mostra a disseminação dos conhecimentos sobre a Lei, a fim de conscientizar toda a organização para sua importância, pertinência e impactos no cotidiano laboral, consolidando-se as boas práticas e compliance com o ordenamento legal.

A Câmara Municipal de Caarapó trata de maneira primordial o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando promover a ampliação do conhecimento aos servidores públicos sobre a importância da LGPD no âmbito do Legislativo local, e define diretrizes acerca da gestão para fiscalizar o tratamento de dados pessoais de seus titulares.

Em caso de dúvidas a respeito do tratamento dos seus dados pessoais ou qualquer suspeita de violação à LGPD, entre em contato através dos canais oficiais da Câmara Municipal de Caarapó.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

APOIO TÉCNICO:



PALERMO

Advocacia e Consultoria Jurídica